



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2020**

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Altera a Resolução nº 004/2013 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O artigo 5º do regimento interno desta casa passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Art. 5º - A eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora será realizada na 2ª (segunda) Sessão Ordinária do mês de dezembro do segundo ano da Legislatura, para mandato de 02 (dois) anos, com a presença da maioria absoluta dos vereadores, ocorrendo a posse dos membros eleitos no primeiro dia de Janeiro do terceiro ano da Legislatura.

Parágrafo Único - Por analogia, aplica-se para esta segunda eleição o mesmo rito - quanto a prazos, composição, requisitos e o que couber - utilizado na realizada no primeiro biênio de cada legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de então, sendo revogadas as disposições em contrário.

Areia Branca - RN, 15 de dezembro 2020.

Atenciosamente,

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CMAB

Código Identificador: 55607807

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE ao termo de dispensa de licitação nº 15/2020**

Processo Administrativo nº 0075680009/2020-cma

Licitação nº 023/2020

Processo de Licitação nº 022/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/rn, no usos de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda , ancorada na norma inscrita no art.26 "caput" da Lei Regente , considerando também ,as conclusões formalmente motivadas no parecer Jurídico, HOMOLOGA E RATIFICA , junto DL DA CUNHA -ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.739.410/0001-59 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 180 (cento e oitenta ) garrafões de água mineral com 20 litros e comodato de 05 ( cinco) vazios para CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN no valor global de R\$ 1.180,00 ( um mil, cento e oitenta reais ) , ancorada no Art.24,II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Arez/RN, 16 de dezembro de 2020.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

Gabinete da Presidência, em Arez/RN, 01 de dezembro de 2020.

**Publicado por:** Jone Chacon do Nascimento  
**Código Identificador:** 17187206

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020 PROC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0059250009 /2020-CMA

LICITAÇÃO:CONVITE Nº 01/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN , através do Presidente , torna público o Extrato do Contrato Administrativo nº 04/2020, que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para realizar a reforma no Prédio da Câmara Municipal de Arez/RN, local de acordo com o Projeto Básico anexo I. Sendo contratada a empresa FM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA , pessoa de direito privado , com sede na Rua Otávio Albuquerque, Nº 22- João Pessoa -PB ,inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.958.594/0001-64, inscrição estadual nº 16.168.975-2, representada pelo Senhor FELIPE SILVA DOS SANTOS , portador do CPF(MF) sob o nº 095.727.508-88 e RG nº 3.661.943-SSP/PB, cujo valor global de R\$ 230.819,86( duzentos e trinta mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), conforme autorização pelo Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Jone Chacon do Nascimento  
**Código Identificador:** 21382825

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

## LEI

### PL 002/2020 - ALTERA ARTS. 29, 39 E 41 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE

PROJETO DE LEI N.º 002/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ART. 29 E § 2º, ART.30, E § 1º DO ART. 41 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 29 e o §2º da Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.29 - A eleição de renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á anualmente, no período compreendido entre 1º ao 15º de dezembro, do ano anterior ao exercício do mandato, com posse imediata no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

§2º Na composição dos membros da Mesa Diretora será

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

assegurada a representação proporcional dos partidos políticos e dos blocos parlamentares que participam da Câmara."

Art. 2º - Altera o artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.30 – O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, não sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo."

Art. 3º - Altera o §1º do artigo 41, da Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.41...

§1º A proposta de emenda à Lei Orgânica, será votada em dois turnos com interstício de 10 (dez) dias, considerando-se aprovada quando obtida, em ambos, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 13 de outubro de 2020.

Danilo Oliveira Gabriel - Vereador

José Alaíde da Silva - Vereador

Anderson Luiz de Araujo - Vereador

Rosangela Vechi do Nascimento - Vereadora

Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos - Vereadora

Sara Carina Miranda de Souza - Vereadora

Severino Paulino da Silva Filho - Vereador

Andressa Edna da Silva - Vereadora

**Publicado por:** Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos  
**Código Identificador:** 30617233

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RESOLUÇÃO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2020 - ALTERA ART 20 E 24 DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ART. 20 E ART. 24 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20 – A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 01 (um) ano, não sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo."

Art. 2º - Altera o artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24 A escolha da Mesa Diretora para os demais exercícios financeiros, será realizada anualmente, no período compreendido entre 1º ao 15º de dezembro, do ano anterior ao exercício do mandato, com posse imediata no dia 1º de janeiro do ano subsequente."

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 13 de outubro de 2020.

Danilo Oliveira Gabriel - Vereador

José Alaíde da Silva - Vereador

Anderson Luiz de Araujo - Vereador

Rosangela Vechi do Nascimento - Vereadora

Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos - Vereadora

Sara Carina Miranda de Souza - Vereadora

Andressa Edna da Silva - Vereadora

Severino Paulino da Silva Filho - Vereador

**Publicado por:** Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos  
**Código Identificador:** 61004672

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 131/2020

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE 04 (QUATRO) PNEUS 20550R17 WANLI SA302, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
Código Identificador: 26687401

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**ERRATA**

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 121501 - DI

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de consumo.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Contratado: BORRACHARIA SÃO SEBASTIÃO EIRELI

CNPJ/CPF: 04.686.381/0001-65

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Na EDIÇÃO 1037 do Diário Oficial da FECAM, no dia 17/12/2020.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 121501 - DI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO SILVINO LIBERADO DA SILVA RUA ANTÔNIO VERAS, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN.

Caicó/RN, 14 de dezembro de 2020.

Rosângela Maria da Silva

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 2019010403.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 2020121101

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 17 de dezembro  
de 2020

levantamento físicos dos bens afim de atender a necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Declaro o(a) interessado(a) CONCITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ: 17.765.078/0001-08, como apto da única proposta para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações publicas.

Carnaubais/RN, 14 de dezembro de 2020.

---

Domingos Sávio Fernandes Gondim

Secretário Administrativo

**Publicado por:** Wagner Souza de Medeiros  
**Código Identificador:** 11084284

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 24/2020**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços, compreendendo os serviços de Organização bens Patrimonial, inventário e avaliação de bens móveis, inclusive equipamentos, com fornecimento de material, dentre outros serviços necessários à organização do patrimônio, Levantamento/Cadastramento e atualização,

---

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:** Norma Siqueira de Melo Oliveira  
**Código Identificador:** 65540231

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
**TERMO**

**EXTRATO DE DISPENSA 24/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN

CONTRATADA: CONCITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ: 17.765.078/0001-08,

CNPJ/CPF: 15.335.811/0001-10

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços, compreendendo os serviços de Organização bens Patrimonial, inventário e avaliação de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

bens móveis, inclusive equipamentos, com fornecimento de material, dentre outros serviços necessários à organização do patrimônio, Levantamento/Cadastramento e atualização, levantamento físicos dos bens afim de atender a necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020

PRAZO: 15 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, II.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 - Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 - Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 serviço terceiro pessoa jurídica.

Fonte: 100

Carnaubais/RN, 14 de dezembro de 2020.

**Publicado por:** Norma Siqueira de Melo Oliveira  
**Código Identificador:** 21840851

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 013/2020

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 013/2020  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN E A EMPRESA ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, BEM COMO AO ATENDIMENTO DOS ANEXOS ADMINISTRATIVOS I E II, ASSIM COMO DOS GABINETES DOS (AS) SENHORES (AS) VEREADORES (AS), PRESERVANDO SEMPRE O MELHOR ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA CASA AOS MUNICÍPIOS DE CEARÁ-MIRIM/RN, NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de Ceará - Mirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.757/0001-87, situado à Rua Dr. Manoel Varela, 64 - Centro - Ceará - Mirim / RN, CEP: 59.570-000, chamado aqui de CÂMARA neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente - RONALDO MARQUES RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Roça, S/N, na comunidade rural de Matas, Ceará - Mirim/RN, CEP - 59.570-000 e inscrito no CPF sob o nº 175.453.314-00 e RG nº 332.007 - SSP/RN, de um lado ou de outro a empresa ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA, CNPJ nº 27.991.341/0001-22, situada à Rua Adrianópolis, 54, Bairro Potengi, Natal/RN, CEP 59.124-430, representada neste instrumento pela senhora ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF de nº 076.396.094-29, portador do RG 2594923 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Adrianópolis, 54, Bairro Potengi, Natal/RN, CEP 59.124-430, CONSIDERANDO a necessidade de Acréscimo em 24,8035%, objeto do contrato nº 013/2020, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, CONSIDERANDO, também, as determinações contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 013/2020, celebrado em 30/03/2020, inaugurado pela Dispensa de Licitação nº 015/2020, para acréscimo em 24,8035%, entre as mesmas partes, conforme o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente aditivo passa a fazer parte integrante do contrato administrativo nº 013/2020, firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA nos termos do resultado final da Dispensa de Licitação nº 015/2020, do qual esta última figura como vencedora, e tem por objeto acréscimo em 24,8035% inicialmente acordado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:

2.1. Conforme previsto na Cláusula oitava do Contrato nº 013/2020, fica por força do presente aditivo autorizado o acréscimo de valor a partir de 09 de dezembro de 2020, mantendo-se a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038**

2.2. O valor inicial do contrato é R\$ 16.063,70 (Dezesseis Mil e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos).

2.3. Fica acrescido no contrato o valor de R\$ 3.984,36 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), passando dessa forma o valor global do contrato que era de R\$ 16.063,70 (Dezesseis Mil e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos) a ser de R\$ 20.048,06 (Vinte Mil e Quarenta e Oito Reais e Seis Centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

**ITEM DESCRIÇÃO UND QUANT VALOR UNIT. TOTAL**

01 Café em pó em pacotes de 250g. Aluminados lacrados, rotulagem adequada. Und 260 R\$ 4,99 R\$ 1.297,40

02 Mistura para preparo de café com leite, contendo leite em pó integral, açúcar, maltodextrina, café solúvel, aroma sintético idêntico ao natural em lata de 330g. Und 37 R\$ 8,99 R\$ 332,63

03 Açúcar refinado ou triturado características adicionais branco em embalagem de 1kg. Kg 80 R\$ 2,85 R\$ 228,00

04 Adoçante dietético, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes: sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem de 200ml. Und 25 R\$ 2,99 R\$ 74,75

05 Chá sabor natural de boldo, ingredientes florais de boldo, em sachê de 10g, contendo na caixa a quantidade de 10 sachês. Cx 18 R\$ 2,78 R\$ 50,04

06 Chá sabor natural de camomila, ingredientes florais de camomila, em sachê de 10g, contendo na caixa a quantidade de 10 sachês. Cx 37 R\$ 2,78 R\$ 102,86

07 Chá sabor natural de erva doce, ingredientes florais de erva doce, em sachê de 10g, contendo na caixa a quantidade de 10 sachês. Cx 25 R\$ 2,78 R\$ 69,50

08 Chá mix sabor natural maçã, cravo e canela, contendo florais de maçã, cravo e canela, em sachê de 10g, contendo na caixa com 10 sachês. Cx 25 R\$ 3,00 R\$ 75,00

09 Chá sabor natural de erva cidreira, ingredientes florais de erva cidreira, em sachê de 10g, contendo na caixa a quantidade de 10 sachês. Cx 25 R\$ 2,78 R\$ 69,50

10 Chá sabor natural de hortelã, ingredientes florais de hortelã, em sachê de 10g, contendo na caixa a quantidade de 10 sachês. Cx 17 R\$ 2,78 R\$ 47,26

11 Maracujá (a fruta in-nature) Kg 62 R\$ 4,70 R\$ 291,40

12 Goiaba (a fruta in-nature) Kg 62 R\$ 3,87 R\$ 239,94

13 Uva Isabel (a fruta in-nature) Kg 62 R\$ 8,40 R\$ 520,80

14 Graviola (a fruta in-nature) Kg 62 R\$ 9,44 R\$ 585,28

**VALOR TOTAL R\$ R\$ 3.984,36**

**CLÁSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo serão alocadas a presente dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM;

Projeto de Atividade: 01.031.0201.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 1.985 de 03 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária/2020).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

**CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1. O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 013/2020 desde que não contrariadas pelo presente Termo.

5.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ceará - Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

CONTRATANTE

ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA

ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA

CONTRATADA

Publicado por: Marcelo de Lima Braga  
Código Identificador: 68856734

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 008/2020

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 008/2020  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN E A EMPRESA F F COMERCIO E SERVIÇOS,  
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL,  
DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADO  
AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER  
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, BEM  
COMO O ATENDIMENTO DOS ANEXOS ADMINISTRATIVO I  
E II E DO GABINETE DOS SENHORES (AS) VEREADORES  
(AS), PRESERVANDO SEMPRE O MELHOR ATENDIMENTO  
DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA CASA AOS  
MUNÍCIPES DE CEARÁ-MIRIM/RN, NA FORMA ABAIXO:

chamado aqui de CÂMARA neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente - RONALDO MARQUES RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Roça, S/N, na comunidade rural de Matas, Ceará - Mirim/RN, CEP - 59.570-000 e inscrito no CPF sob o nº 175.453.314-00 e RG nº 332.007 - SSP/RN, de um lado ou de outro a empresa F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.910.694/0001-13, situada à Rua Vale do Jaguaribe, 150, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59.115-270, representada neste instrumento pela senhor FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF de nº 070.007.094-05, portador do RG 2183128 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Luzinete Gomes dos Santos 62, casa 03 Jardins São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.293-318, CONSIDERANDO a necessidade de Acréscimo em 23,6875%, objeto do contrato nº 008/2020, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, CONSIDERANDO, também, as determinações contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 008/2020, celebrado em 03/04/2020, inaugurado pela Dispensa de Licitação nº 007/2020, para acréscimo em 23,6875%, entre as mesmas partes, conforme o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente aditivo passa a fazer parte integrante do contrato administrativo nº 008/2020, firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA nos termos do resultado final da Dispensa de Licitação nº 007/2020, do qual esta última figura como vencedora, e tem por objeto acréscimo em 23,6875% inicialmente acordado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:

2.1. Conforme previsto na Cláusula oitava do Contrato nº 007/2020, fica por força do presente aditivo autorizado o acréscimo de valor a partir de 09 de dezembro de 2020, mantendo-se a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.

2.2. O valor inicial do contrato é R\$ 16.687,50 (Dezesseis

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

Mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.3. Fica acrescido no contrato o valor de R\$ 3.952,85 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), passando dessa forma o valor global do contrato que era de R\$ 16.687,50 (Dezesseis Mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta Centavos) a ser de R\$ 20.640,35 (Vinte Mil e Seiscentos e quarenta Reais e trinta e cinco Centavos), conforme demostrado no quadro abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO UND QUANT VALOR UNIT. TOTAL

01 Detergente em pó, aplicação lavagem de roupa, embalagem de 1 kg. Und 35 R\$ 4,30 R\$ 150,50

02 Sabão em barra, composição básica sabão pacote contendo 5 unidades. Und 10 R\$ 4,60 R\$ 46,00

03 Odorizador de ambientes, fragrância lavanda, capacidades de spray 300ml. Und 22 R\$ 9,70 R\$ 213,40

04 Detergente, aplicação de limpeza em geral, aroma inodoro, características adicionais, incolor/neutro, aspecto físico líquido, 500ml. Und 35 R\$ 1,60 R\$ 56,00

05 Detergente Desinfetante aspecto físico líquido, aplicação limpeza em geral, características adicionais, tampa dosadora, 2L. Und 50 R\$ 6,90 R\$ 345,00

06 Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, pacote com 08 unidades. Pct 6 R\$ 4,50 R\$ 27,00

07 Lustre móveis formulado a base de cera natural e silicone; apresentado em frasco plástico com tampa flip top, contendo 200ml. Und 22 R\$ 4,10 R\$ 90,20

08 Álcool em gel etílico hidratado com 70º (INPM) no mínimo, para uso geral, composição: álcool etílico, água hidratada e benzoíco de denatônia, 500 g. Und 62 R\$ 10,50 R\$ 651,00

09 Alcool étílico liquido hidratado 70º (INPM), 1lt Und 62 R\$ 6,80 R\$ 421,60

10 Limpador base ácida, composição básica ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico líquido, cor incolor, aplicação limpeza de pisos, contendo 1 litro. Und 7 R\$ 4,20 R\$ 29,40

11 Solução limpeza multiuso, nome preparado para limpeza, contendo 500 ml. Und 12 R\$ 4,30 R\$ 51,60

12 Limpador líquido aplicação em alumínio em galão de 500 ml. Und 5 R\$ 3,10 R\$ 15,50

13 Água sanitária, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, 1 litro. Und 62 R\$ 1,50 R\$ 93,00

14 Sabonete líquido cremoso com suave perfume, fórmula balanceada que promova a limpeza da pele, com pH neutro que não agride a pelo, em galão de 1 litro. Und 15 R\$ 6,50 R\$ 97,50

15 Esponja limpeza multiuso pacote c/ 10 unidades. Und 3 R\$ 8,30 R\$ 24,90

16 Papel toalha para banheiro-toalha de papel Inter folha, medindo. 21 cmX20mt, folha simples contendo 1000 picotadas. Und 25 R\$ 8,30 R\$ 207,50

17 Papel higiênico - neutro, em rolos de 30 metros de comprimento, largura aproximada de 100 mm, folhas duplas, brancas, macias, produzido com fibras 100% naturais, 100% celulose, dermatologicamente testado. Embalagem: pacote com 04 unidades. Und 35 R\$ 3,40 R\$ 119,00

18 Copo descartável, material plástico, capacidade 50 ml, aplicação café, cor branco/transparente, pacote com 100 unidades. Pct 75 R\$ 1,95 R\$ 146,25

19 Copo descartável, material plástico, capacidade 150 ml, aplicação água, cor branco/transparente, pacote com 100 unid. Pct 100 R\$ 2,40 R\$ 240,00

20 Fosforo, composição clorato de potássio e aglutinantes, corpo madeira, tipo curto, pacote com 10 caixas, com 40 palitos (fosforo). Pct 12 R\$ 3,40 R\$ 40,80

21 Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, largura 39 cm, altura 52 cm, características adicionais, duas paredes, espessura 0,04 cm, aplicação coleta de lixo, rolo c/ 50 und. Pct 27 R\$ 6,90 R\$ 186,30

22 Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, largura 55 cm, altura 70 cm, características adicionais, duas paredes, espessura 0,05 cm, aplicação coleta de lixo, rolo c/ 50 und. Pct 27 R\$ 7,40 R\$ 199,80

23 Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais, duas paredes, espessura 0,07 cm, aplicação coleta de lixo, rolo c/ 50 und. Pct 30 R\$ 8,70 R\$ 261,00

24 Luva de borracha - uso doméstico tamanho G. Und 6 R\$ 3,50 R\$ 21,00

25 Pano de limpeza multiuso, material 70% viscose, 30% poliéster, rolo com 30 cmx25 m picotado. Rolo 3 R\$ 3,80

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

R\$ 11,40

26 Vassoura de nylon v 52 com cabo em madeira. Und 5  
R\$ 6,30 R\$ 31,50

27 Vassoura de Pêlo Sintético 30cm com Cabo em  
madeira Und 5 R\$ 6,50 R\$ 32,50

28 Rodo com cabo em madeira 40 cm. Und 7 R\$ 7,80 R\$  
54,60

29 Pá de lixo plástica 24x16,5x7 com cabo logo madeira  
revestida 80 cm. Und 3 R\$ 6,20 R\$ 18,60

30 Guardanapo de papel - 100 % fibras celulósicas, folhas  
simples, seda, medindo aproximadamente 21 cm X 23 cm  
- embalagem - pacotes com 100 unidades. Pct 35 R\$ 2,00  
R\$ 70,00

VALOR TOTAL R\$ R\$ 3.952,85

## CLÁSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo serão  
alocadas a presente dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE  
CEARÁ-MIRIM;

Projeto de Atividade: 01.031.0201.2001 - Manutenção das  
Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 1.985  
de 03 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária/2020).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

5.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº  
008/2020 desde que não contrariadas pelo presente  
Termo.

5.2. E por estarem justos e accordados, assinam o  
presente Termo os representantes legais das partes  
contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma,  
para um só efeito.

Ceará - Mirim/RN,09 de dezembro de 2020.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

CONTRATANTE

F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

CONTRATADA

## CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. O presente aditivo tem sua fundamentação  
amparada legalmente no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 que  
regula as licitações e contratos administrativos.

Publicado por: Marcelo de Lima Braga  
Código Identificador: 41720841

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2020**

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

Concede diária  
ao vereador  
da Câmara  
Municipal de  
Cerro Corá/RN  
que especifica  
e dá outras  
providências.

PRESIDENTE

Publicado por: Ruy Jefferson Felix de Britto  
Código Identificador: 70641141

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

### R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder ao vereador José Erivanaldo de Albuquerque, CPF: 042.056.524-88, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a Capital do Estado Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2020, na sede da Governadoria, para junto a secretaria-Adjunta do Gabinete Civil, Maria do Socorro da Silva Batista, tratar de assuntos relacionados ao Município.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Centro e noventa e oito reais), correspondente a ½ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de dezembro de 2020.

Concede diária  
ao vereador  
da Câmara  
Municipal de  
Cerro Corá/RN  
que especifica  
e dá outras  
providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

### R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder ao vereador Rodolfo Guedes dos Santos, (Presidente) CPF: 050.222.694-30, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a Capital do Estado Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2020, na sede da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN - FECAM/RN, para participar de reunião de interesse desta Câmara Municipal.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Centro e noventa e oito reais), correspondente a ½ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de dezembro de 2020.

no dia 15 de dezembro de 2020, na sede do INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP, para finalizar as demandas de cédulas de identidades emitidas por este Poder Legislativo Municipal, através do convênio celebrado entre FECAM/RN e ITEP/RN em parceria com esta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), correspondente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

EMANUEL GOMES DE MARIA

VICE - PRESIDENTE

**Publicado por:** Ruy Jefferson Felix de Britto  
**Código Identificador:** 00866683

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2020

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao vereador Rodolfo Guedes dos Santos, (Presidente) CPF: 050.222.694-30,  $\frac{1}{2}$  (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a Capital do Estado Natal/RN,

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de dezembro de 2020.

EMANUEL GOMES DE MARIA

VICE - PRESIDENTE

**Publicado por:** Ruy Jefferson Felix de Britto  
**Código Identificador:** 41711841

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2020

Concede diária ao servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

providências.

Código Identificador: 60556100

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 34/2020 - CONCEDE INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder ao servidor Claudio José Neto, (Chefe de Gabinete) CPF: 023.022.454-74, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a Capital do Estado Natal/RN no dia 15 de setembro de 2020, na sede do INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP, para finalizar as demandas de cédulas de identidades emitidas por este Poder Legislativo Municipal, através do convênio celebrado entre FECAM/RN e ITEP/RN em parceria com esta Câmara municipal de Cerro Corá/RN.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), correspondente a ½ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de dezembro de 2020.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por: Ruy Jefferson Felix de Britto

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - contato@cruzeta.rn.leg.br

Processo nº 83/2020

PORTARIA Nº 34/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução nº 41, de 05/04/1995, na Lei Municipal nº 945, de 21 de janeiro de 2010, bem como o disposto na Resolução nº 45, de 11 de março de 1998;

CONSIDERANDO as fichas financeiras, os contracheques e os demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 001/2020, que comprovam o recebimento da Gratificação Especial pelo servidor Joadi Medeiros de Almeida há 22 (vinte e dois) anos de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 47, §2º c/c o Art. 49 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO, por fim, os demais documentos constantes no Processo Administrativo 01/2020;



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

R E S O L V E:

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - contato@cruzeta.rn.leg.br

Deferir o pleito de incorporação da Gratificação Especial concedida ao servidor JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA, por meio das Resoluções nº 41, de 05/04/1995 e nº 45, de 11 de março de 1998; com última atualização pela Lei Municipal nº 945, de 21 de janeiro de 2010, devendo ser adicionada uma rubrica no contracheque do servidor com a nomenclatura de Incorporação de Gratificação Especial - Processo nº 01/2020, cuja percentagem é de 65% (sessenta e cinco por cento).

Processo nº 84/2020

PORTRARIA Nº 35/2020

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 494, de 28 de março de 1988 e atualizada pela Lei Municipal nº 1.137, de 04 de março de 2020, bem como as Portarias nº 04 e 06/1991;

CONSIDERANDO as fichas financeiras, os contracheques e os demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 02/2020, que comprovam o recebimento da Gratificação de Secretária Tesoureira pela servidora Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida há 29 (vinte e nove) anos de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 47, §2º c/c o Art. 49 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO, por fim, os demais documentos constantes no Processo Administrativo 02/2020;

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

**Publicado por:** Mauricea Monteiro de Medeiros Almeida  
**Código Identificador:** 83803205

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA PORTARIA

### PORTARIA Nº 35/2020 - CONCEDE INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SECRETÁRIA TESOUREIRA A SERVIDORA MAURICÉA M DE M ALMEIDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Deferir o pleito de incorporação da Gratificação de Secretária Tesoureira à servidora MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA, por meio das Leis Municipais nº 494, de 28 de março de 1988 e nº 1.137, de 04 de março de 2020, devendo ser adicionada uma rubrica no contracheque da servidora com a nomenclatura de Incorporação de Gratificação Secretária Tesoureira - Processo nº 02/2020, cuja percentagem é de 65%

R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

(sessenta e cinco por cento).

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 17 de dezembro de 2020.

momento em que o (a) Presidente em Exercício, seguindo a pauta, interromper os trabalhos da Sessão para o Registro de Chapas;

IV. Que a eleição será feita em votação aberta e nominal, em estrita obediência ao disposto no parágrafo 3º do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela emenda nº 008/2008;

V. Que, depois de empossada a Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, poderá ocorrer os trâmites para a eleição da Mesa Diretora do biênio seguinte (2023/2024), uma vez que tanto a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 21, § 5º, quanto o Regimento Interno da Câmara Municipal de Florânia, em seu Art. 104, não especificam uma data para a realização da referida eleição, podendo esta ser realizada até o dia 15 de dezembro do segundo ano da legislatura.

VI. Que por esta portaria, ficam os Vereadores convocados e a população em geral devidamente cientificada.

Publique-se;

Cumpra-se.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

**Publicado por:** Mauricea Monteiro de Medeiros Almeida  
**Código Identificador:** 75327555

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 013/2020, em 17 de dezembro de 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia-RN, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando o disposto no Artigo 21, parágrafos 3º e 5º da Lei Orgânica Municipal, considerando também o que especifica os Artigos 35 e 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florânia;

RESOLVE convocar para o dia 01/01/2021 a Sessão Solene de Posse dos Vereadores eleitos e diplomados para o mandato do quadriênio compreendido de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, observado quanto ao seguinte:

- I. Que a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, será realizada durante a Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos, com início programado para as 10h;
- II. Que somente serão registradas as chapas que contenham os nomes e respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro (a) e Segundo (a) Secretários (as);
- III. Que fica estabelecido que as chapas deverão ser registradas na Secretaria da Câmara Municipal durante a realização da Sessão, no

Câmara Municipal de Florânia, em 17 de dezembro de 2020.

Ver. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

PRESIDENTE

**Publicado por:** SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 48278430

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

PROCESSO Nº: 29/2020

DISPENSA Nº: 26/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

CONTRATADA: DENILSON MICKAEL GOMES DA SILVA  
01829897470

CNPJ Nº: 40.114.625/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

VALOR TOTAL: R\$ 48.121,80 (quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais, oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** Joana Tamires Silveira Bezerra  
**Código Identificador:** 64317548

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 24 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 26/2020

PROCESSO Nº: 29/2020

DISPENSA Nº: 26/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

CONTRATADA: DENILSON MICKAEL GOMES DA SILVA  
01829897470

CNPJ Nº: 40.114.625/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

VALOR TOTAL: R\$ 48.121,80 (quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais, oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

DENILSON MICKAEL GOMES DA SILVA

Pela contratada

**Publicado por:** Joana Tamires Silveira Bezerra  
**Código Identificador:** 57420125



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 30/2020

DISPENSA Nº: 27/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE ASSIS CARDOSO

CPF Nº: 067.933.594-36

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Publicado por: Joana Tamires Silveira Bezerra  
Código Identificador: 67507635

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

## CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 171100001 PP 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 171100001

PP 002/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, § 1º

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADO: AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a Aquisição de 01 (um) veiculo 0 (zero) quilometro, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, ano e modelo 2020/2021, com 04 ( quatro) portas, cor branco ou azul, motor Flex (álcool/gasolina), motorização 1.8 ou superior, direção hidráulica ou elétrica , vidro elétricos dianteiros, ar condicionado, tapetes, cambio manual, constando todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente, conforme especificações do CONTRAN próprias para o veiculo, emplacamento completo.

VIGÊNCIA: 01 MÊS

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE: 100

JOÃO CAMARA/RN, 17 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.587.271/0001-05

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CONTRATADO

CPNJ nº 06.257.332/0001-32

administrativas necessárias pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu para o fiel cumprimento da presente convocação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu, 17 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCUTURU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2020, às 16h00min, de forma presencial, para apreciação da seguinte pauta:

- a. Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 939/2020 - Que estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Jucurutu para o exercício financeiro de 2021 e Emendas Modificativas, Impositivas e Aditivas;
- b. Projeto de Lei do Executivo Nº 944/2020 - Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), no orçamento do exercício 2020.
- c. Projeto de Lei do Executivo Nº 945/2020 - Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), no orçamento do exercício 2020.
- d. Projeto de Lei do Executivo Nº 947/2020 - Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), no orçamento do exercício de 2020;
- e. Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 017/2020 - de autoria da Mesa Diretora - Que altera a Lei Municipal nº 998, de 28 de julho de 2020 e dá outras providências.

Art. 2º Deverão ser tomadas todas as providências

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros  
Código Identificador: 17344616

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 120001/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Ver. NAZARENO ULISSES ALVES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo** Nº 12000002/20

**Processo Licitatório** nº D 120001/2020

**Objeto.....**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DO LAYOUT DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**Contratado.....**: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, com o valor total de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut\_Serviços\_Administrativo da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.000,00

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Ver. NAZARENO ULISSSES ALVES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo** Nº 12000001/20

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

Lagoa Nova - RN, 17 de dezembro de 2020.

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TOMBAMENTO E LEVANTAMENTO DE ESTOQUE, CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TCE/RN

**Contratado.....:** AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, com o valor total de R\$ 14.500,00(Quatorze Mil, Quinhentos Reais).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut\_Serviços\_Administrativo da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.500,00

**Heudes Orlando Deodoro da Silva**

Comissão de Licitação

Presidente

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

**Publicado por:** Jamilly Palhares Silveira Galvão  
**Código Identificador:** 31006250

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D  
120002/2020**

Lagoa Nova - RN, 17 de dezembro de 2020.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Heudes Orlando Deodoro da Silva**

Comissão de Licitação

Presidente

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:** Jamilly Palhares Silveira Galvão  
**Código Identificador:** 80785323

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

**Portaria 92/2020**

O Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a PRESIDENTE POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS sob o CPF nº 028.257.204-02, três (3) diárias no valor Total de 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos reais) para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 105ª Encontro de Agentes Públicos Municipais nos dias 19 a 22 de Dezembro de 2020, curso oferecido pelo INNAM - Instituto de Assessoria aos Municípios Ltda.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

Luiz Henrique de Castro Ferreira  
1º Secretário

**Publicado por:** POLYANA CAVALCANTI DIAS  
**Código Identificador:** 12757456

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

**Portaria 93/2020**

A Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 007/2017, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao VEREADOR Eugênio Galvão Gondim sob o CPF nº 170.116.124-91, três (3) diárias no valor total de 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação, deslocamento

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

urbano e hospedagem, durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 105ª Encontro de Agentes Públicos Municipais nos dias 19 a 22 de Dezembro de 2020, curso oferecido pelo INNAM - Instituto de Assessoria aos Municípios Ltda.

conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao VEREADOR Jorge Januário de Carvalho sob o CPF nº 336.320.817-00, três (3) diárias no valor total de 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 105ª Encontro de Agentes Públicos Municipais nos dias 19 a 22 de Dezembro de 2020, curso oferecido pelo INNAM - Instituto de Assessoria aos Municípios Ltda.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 17 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente da Câmara

Nísia Floresta/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:** POLYANA CAVALCANTI DIAS  
**Código Identificador:** 08441188

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**PORTARIA**

**Portaria 94/2020**

A Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 007/2017, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente da Câmara

**Publicado por:** POLYANA CAVALCANTI DIAS  
**Código Identificador:** 50540873

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**PORTARIA**

**Portaria 95/2020**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

A Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 007/2017, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

Publicado por: POLYANA CAVALCANTI DIAS  
Código Identificador: 53424372

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## PORTARIA

### Portaria 96/2020

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao VEREADOR Nilson Marcelo Lima de Mesquita sob o CPF nº 048.422.504-96, três (3) diárias no valor total de 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 105ª Encontro de Agentes Públicos Municipais nos dias 19 a 22 de Dezembro de 2020, curso oferecido pelo INNAM - Instituto de Assessoria aos Municípios Ltda.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 17 de Dezembro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 007/2017, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao FUNCIONÁRIO Nerivaldo da Silva Carvalho sob o CPF nº 082.532.644-37, três (3) diárias no valor total de 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 105ª Encontro de Agentes Públicos Municipais nos dias 19 a 22 de Dezembro de 2020, curso oferecido pelo INNAM - Instituto de Assessoria aos Municípios Ltda.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente da Câmara

Nísia Floresta/RN, 17 de Dezembro de 2020.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente da Câmara

Nísia Floresta/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:** POLYANA CAVALCANTI DIAS  
**Código Identificador:** 14540265

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## PORTARIA

### Portaria 97/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 007/2017, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a FUNCIONÁRIA Bruna Rutianny da Silva Oliveira sob o CPF nº 064.802.724-47, três (3) diárias no valor total de 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 105ª Encontro de Agentes Públicos Municipais nos dias 19 a 22 de Dezembro de 2020, curso oferecido pelo INNAM - Instituto de Assessoria aos Municípios Ltda.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente da Câmara

**Publicado por:** POLYANA CAVALCANTI DIAS  
**Código Identificador:** 37856534

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO 0010/2020

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Inscrições para Participação no 105º Encontro de Agentes Públicos Municipais, no período de 19 a 22 de Dezembro de 2020.

FAVORECIDO.....: INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUN.

LTDA.

VALOR.....: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REIAS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

NÍSIA FLORESTA - RN, 17 de Dezembro de 2020  
GILSON DE CARVALHO ARAÚJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: POLYANA CAVALCANTI DIAS  
Código Identificador: 67665120

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA INEXIGIBILIDADE

### DECLARAÇÃO 0010/2020

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUN. LTDA..

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

NÍSIA FLORESTA - RN, 17 de Dezembro de 2020  
GILSON DE CARVALHO ARAÚJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: POLYANA CAVALCANTI DIAS  
Código Identificador: 35862338

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA INEXIGIBILIDADE

### RATIFICAÇÃO 0010/2020

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INNAM-

INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUN. LTDA., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NÍSIA FLORESTA - RN, 17 de Dezembro de 2020  
POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
PRESIDENTE

Publicado por: POLYANA CAVALCANTI DIAS  
Código Identificador: 23616242

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2020

PROCESSO Nº 17120001/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CNPJ: 09.428.442/0001-08

CONTRATADO: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI

CNPJ: 05.454.462/0001-00

OBJETO: Pagamento de inscrição de curso dos servidores RODOLFO RIBEIRO LIMA DE AZEVEDO - CPF nº 092.137.304-03, IVANEIDE DOS SANTOS MELO - CPF nº 285.456.134-15 e MARIVAL AUGUSTO DANTAS DE LIMA - CPF nº 067.498.464-16, representantes do Poder Legislativo para participarem do 105º ENCONTROS DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no período de 19 a 22 de dezembro de 2020, a ser realizado pelo INNAM (Instituto de Assessoria aos Municípios), na Cidade de João Pessoa/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal 2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Pedro Velho; PROJETO / ATIVIDADE: 2.001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10010000 - Recurso Ordinário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

Publicado por: Hermane Coelho de Azevedo Neto  
Código Identificador: 50717627

Pedro Velho/RN, 17 de dezembro de 2020.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hermane Coelho de Azevedo Neto  
Código Identificador: 45861412

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## EXTRATO

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 000009/2020

PROCESSO N° 17120001/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CNPJ: 09.428.442/0001-08

CONTRATADO: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS  
MUNICIPIOS EIRELI

CNPJ: 05.454.462/0001-00

OBJETO: Pagamento de inscrição de curso dos servidores RODOLFO RIBEIRO LIMA DE AZEVEDO - CPF nº 092.137.304-03, IVANEIDE DOS SANTOS MELO - CPF nº 285.456.134-15 e MARIVAL AUGUSTO DANTAS DE LIMA - CPF nº 067.498.464-16, representantes do Poder Legislativo para participarem do 105º ENCONTROS DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no período de 19 a 22 de dezembro de 2020, a ser realizado pelo INNAM (Instituto de Assessoria aos Municípios), na Cidade de João Pessoa/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 17 de dezembro de 2020.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO N° 002 /2020

Dispões sobre a adoção de providências necessárias a transição no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORADA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições constitucionais e, tendo em vista as competências que lhe confere a Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Conversão nº 10.609, que trata da instituição de Equipe de Transição nas Esferas dos Poderes Federal, estendida até a esfera Municipal;

Considerando que o início de uma nova administração, carece de subsídios para alavancar os trabalhos que são necessários a nova gestão;

Considerando a necessidade imperiosa de colocar a par da situação em relação ao cumprimento das obrigações com os órgãos de controle e fiscalização da União e do Estado;

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelece o direito fundamental de acesso as informações, asseguradas no âmbito da União, do Estado, do Município, a qualquer cidadão, entidade ou parte integrante da sociedade que venha a consultar;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, editou a Resolução nº 034/2016 e -TCE/RN e suas alterações, no intuito de orientar os novos gestores, na tomada de providências em relação a transição do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando ainda, que é de interesse do Poder Legislativo Municipal, no exercício das atividades legislativas, tornar transparente aos órgãos fiscalizadores e de toda a sociedade civil e de direito público e privado, que venha a buscar as informações, e também, onde será garantido o direito ao próximo gestor, o acesso prévio de todas as informações necessárias, caso necessite, para elaboração de suas prioridades, no âmbito da Câmara Municipal,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Resolução visa disciplinar a adoção de medidas necessárias à transição, no âmbito da Administração Legislativa Municipal, especialmente, na transição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, com a prática de colocar à disposição as informações e documentos necessários, que permitam o conhecimento prévio da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, possibilitando o acesso integral a todos os documentos necessários à continuidade da gestão.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 05 de dezembro de 2020, a instituição da Equipe de Transição, por meio de ato da Mesa Diretora, visando estabelecer condições necessárias e efetivas, com apresentação de documentos, visando o esclarecimento necessário, para criar ambiente ao novo Presidente da Casa;

Art. 3º - A Equipe de Transição de Mandato, referida no caput deverá ser composta de até 05(cinco) servidores integrantes ou não do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, com ênfase aos servidores na área de controle externo e da área da Contabilidade;

Art. 4º - Compete ao Presidente no exercício das atividades, o envio ao Tribunal de Contas do Estado, por meio eletrônico, cópia do ato de instituição da Equipe de Transição, acompanhado do comprovante de publicação na imprensa oficial, do ato instituidor, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de expedição da mesma;

Art. 5º - Serão disponibilizados à Equipe de Transição de Mandato, os documentos elencados no artigo 4º da Resolução 034/2016 - TCE/RN, e suas alterações, no que couber a Câmara Municipal, emitidos em papel timbrado da Câmara, bem como, subscrito pelo Presidente no exercício findo do cargo, e pelos membros da Mesa Diretora.

## CAPÍTULO II

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Competirá a Equipe de transição de Mandato proceder a análise da documentação a ela apresentada pela gestão no exercício, e será emitido Relatório Técnico

Conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º - Após o cumprimento das providências necessárias, o Relatório Técnico Conclusivo, devidamente acompanhado da documentação que subsidiou a sua feitura, (levantamentos, informações, demonstrativos, relações, pareceres, leis, inventários etc), deverá ser entregue pela Equipe de Transição ao novo Presidente da Casa, até o 10º (décimo) dia útil posterior a data de sua posse.

§1º - Será de responsabilidade da Equipe de Transição, dar ciência e teor ao Relatório Técnico Conclusivo ao ex-Presidente da Casa, mediante entrega de cópia do mesmo, obedecendo sempre, os prazos estabelecidos nesta Resolução e será emitido recibo ao seu antecessor.

Art. 8º - As demais condições necessárias para cumprimento da Resolução 034/2016 - TCE/RN, serão de competências da Equipe de Transição, que interpretará todas as condições necessárias para o cumprimento da mesma, inclusive, adotando como parâmetros, os respectivos anexos que são partes integrantes da referida Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução estabelece relação de fazer, em comum com a Resolução 034/2016 e suas alterações, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para fins de cumprimento de condições necessárias à respectiva transição.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Alba de Miranda,  
Pendências/RN, 02 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

João Batista do Nascimento  
Bezerra de Oliveira

Waldemar

1º Secretário

2º

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 78080588

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
**INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
003/2020**

PROCESSO: 1023001/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação em "O Papel do Município em Tempos de Pandemia Covid 19" a Vereadores da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, a ser realizado em João Pessoa de 01, 02, 03, 04 e 05 de novembro de 2020 no auditório do Hotel Litoral Express, pela empresa Qualificar - Capacitação e Treinamento LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 26.605.156/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA: 23 de outubro de 2020.

Publicado por: Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire  
Código Identificador: 76731111

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 060/2020 - GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018. Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a servidora comissionada Jussara Fernandes da Silva, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2020 a 31/12/2020, com gozo de férias, compreendido de 01/12/2020 a 30/12/2020.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2020. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 17 de dezembro de 2020.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS**

**Presidente**

Publicado por: Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire  
Código Identificador: 07632038

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 025/2020 - PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO**

PORTARIA Nº 25/2020

Dispõe sobre a Prorrogação do Concurso Público, para preenchimento de vagas, na Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

Código Identificador: 50633274

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público, realizado pela empresa Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUCERN, regulado pelo Edital nº 001/2018, das Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi / Agreste Potiguar, no que tange ao preenchimento dos cargos de Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 2º. O resultado final foi homologado pela Portaria nº 05/2019, da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, e publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM-RN, edição 0556 de 25 de janeiro de 2019.

Art. 3º. A validade do mencionado edital fica prorrogada até 25 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 024/2020 - CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 24/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Servidora LAIANY SOARES FERNANDES, CPF 701.344.464-29, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), na forma do preconizado no Art. 1º, III e IV, do Decreto Legislativo nº 01/2009, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante permanência na cidade do Natal/RN, no dia 15 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de finalizar o processo de emissão de identidade, objeto de convênio firmado entre o Instituto Técnico Científico de Perícia (ITEP) e a Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 2º. Determinar a Assessoria de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de dezembro de 2020, e revoga a Portaria nº 023/2020, bem como, as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

Código Identificador: 51272830

São Bento do Trairi/RN, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA  
Presidente da Câmara

Publicado por: José Vanderley Soares Silva  
Código Identificador: 03858385

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00028/2020

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 16120001/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, pelo valor de R\$ R\$ 1.372,50 ( UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr. DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE, da presente declaração, para se proceda, se de acordo, a devida ratificação.

São Paulo do Potengi - RN, 16 de Dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO

**Presidente da Comissão**

Publicado por: DIOGO JOSE DE ARAUJO ALVES

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 00028/2020

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00028/2020, a qual sugere a contratação de:

- FRANCISMAR S DE M DANTAS.

70.309.463/0001-15

Valor: R\$ 1.372,50

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi - RN, 16 de Dezembro de 2020.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

**Presidente**

Publicado por: DIOGO JOSE DE ARAUJO ALVES  
Código Identificador: 11552277

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

**00028/2020**

A Comissão de Licitação de SÃO PAULO DO POTENGI, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a sergir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

Contratado.....: FRANCISMAR S DE M DANTAS.

Fundamento Legal.....: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE.

São Paulo do Potengi - RN, 16 de Dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO

**Comissão de Licitação**

**Presidente**

**Publicado por:** DIOGO JOSE DE ARAUJO ALVES  
**Código Identificador:** 66046255

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00028/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São Paulo do Potengi: 01.00 - PODER LEGISLATIVO 01.031.1001.2201 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de São Paulo do Potengi e: CT Nº 00019/2020 - 16.12.20 - FRANCISMAR S DE M DANTAS - R\$ 1.372,50.

**Publicado por:** DIOGO JOSE DE ARAUJO ALVES  
**Código Identificador:** 43583116

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 057/2020**

NOMEIA FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.14 VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA NICOLY AZEVEDO DE ANDRADE, CPF nº 109.992.034-52, aprovada no Concurso Público homologado em 28 de março de 2016 e classificado em 01º lugar, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Câmara Municipal de Serra do Mel.

Art. 2º - A aprovada tem o prazo de 30 dias para comparecer na Câmara Municipal de Serra do Mel com a documentação e exames exigidos pelo edital do concurso, para a posse no cargo.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente do Poder Legislativo

Serra do Mel/RN, 16 de dezembro de 2020.

Publicado por: JOSE MOABE ZACARIAS SOARES

Código Identificador: 74080537

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: JOSE MOABE ZACARIAS SOARES  
Código Identificador: 81540876

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 058/2020**

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.14 VII da lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do cargo de Assessor Parlamentar o/a Senhor (a) MARIA EDILEUSA DA SILVA JOTA, do quadro de funcionários da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Serra do Mel, Rio Grande do Norte, 17 de dezembro de

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## **PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 059/2020**

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.14 VII da lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do cargo de Assessor Parlamentar o/a Senhor (a) GEONEIDE RODRIGUES REBOUÇAS, do quadro de funcionários da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Serra do Mel, Rio Grande do Norte, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 093.581.064-17

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**Publicado por:** JOSE MOABE ZACARIAS SOARES  
**Código Identificador:** 58383418

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 060/2020

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.14 VII da lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do cargo de Assessor Parlamentar o/a Senhor (a) FRANCIMAR DO NASCIMENTO DELMIRO, do quadro de funcionários da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Serra do Mel, Rio Grande do Norte, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 093.581.064-17

**Publicado por:** JOSE MOABE ZACARIAS SOARES  
**Código Identificador:** 68006170

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 061/2020

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.14 VII da lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do cargo de Assessor Parlamentar o/a Senhor (a) TAYZO DO NASCIMENTO MAIA, do quadro de funcionários da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Serra do Mel, Rio Grande do Norte, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:** JOSE MOABE ZACARIAS SOARES  
**Código Identificador:** 27378506

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

CONTRATADA: MARIA NADIR DE MEDEIROS-ME

BIÊNIO 2019-2020.

CNPJ Nº 12.985.883/0001-15

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 4.799,90 (Quatro Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)

DOTAÇÃO: 02-CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 17 DE DEZEMBRO DE 2020 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO INÁCIO NETO- pelo contratante,- MARIA NADIR DE MEDEIROS- pela(o) contratada(o).

Serra Negra do Norte/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN

Publicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Código Identificador: 13603762

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DO QUADRO LEGISLATIVO REFERENTE AO

CONTRATADA: AF BRITO MOREIRA-ME

CNPJ Nº 19.522.415/0001-53

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO: 02-CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIRA PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 17 DE DEZEMBRO DE 2020 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO INÁCIO NETO- pelo contratante,- Agenor Felipe Brito Moreira pela(o) contratada(o).

Serra Negra do Norte/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN

Publicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Código Identificador: 02251661

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

## PORTARIA

### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 018/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 118 da Lei nº 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Juciana Eudileide de Almeida Santos, matrícula nº 12, pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do artigo 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais a Lei nº 011 de 22 de março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora Juciana Eudileide de Almeida Santos, matrícula nº 12, ocupante do cargo de Secretária Geral, lotada na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo 2019/2020, por um período de 30 (trinta) dias, de 21 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica a servidora, desde já, CONVOCADA para retomar às suas atividades no dia 01 de janeiro de 2020, haja vista a premente necessidade da sua colaboração no ato solene de posse dos novos vereadores e do prefeito e vice-prefeito do município.

Art. 3º - O retorno antecipado é medida excepcional, justificado pela ausência de outro servidor para organizar o ato.

Art. 4º - A servidora não perderá os dias de férias não gozados, que deverão ser compensados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de dezembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA

Código Identificador: 46637137

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## PORTARIA

### PORTARIA 086/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - Tornar SEM EFEITO a EXONERAÇÃO da Sra. JULIANA KARLA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Tibau do Sul, constante da Portaria 074/2020, de 01 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do RN, no dia 14 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 16 de dezembro de 2020

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Código Identificador: 25508666

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO 008/2020

Concede Título de Cidadão Tibauense do Sul ao

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

## Sra. Adriana Araújo de Sá e dá outras providências.

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN concede o Título de Cidadão Tibauense do Sul, a Senhora Adriana Araújo de Sá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Entendemos por tanto que ele é merecedor deste título que ora lhe propomos.

Esperamos contar com o decidido apoio dos nobres Edis.

Palácio Febrônio Soares de Lira, Tibau do Sul/RN, 15 de dezembro de 2020

**Publicado por:** Felipe Odécio R. Pinheiro  
**Código Identificador:** 83015004

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO 010/2020

## Concede Título de Cidadão Tibauense do Sul ao Sr. Flávio José dos Santos e dá outras providências.

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN concede o Título de Cidadão Tibauense do Sul, ao Senhor Flávio José dos Santos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO 009/2020

## Concede Título de Cidadão Tibauense do Sul ao Sr. Rejean Batista de Figueiredo e dá outras providências.

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN concede o Título de Cidadão Tibauense do Sul, ao Senhor Rejean Batista de Figueiredo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Entendemos por tanto que ele é merecedor deste título que ora propomos.

Esperamos contar com o decidido apoio dos nobres Edis.

Palácio Febrônio Soares de Lira, Tibau do Sul/RN, 15 de dezembro de 2020

**Publicado por:** Felipe Odécio R. Pinheiro  
**Código Identificador:** 56725680

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO 011/2020

**Concede Título de Cidadão Tibauense do Sul ao  
Sr. Anderson da Silva Mariano e dá outras  
providências.**

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN concede o Título de Cidadão Tibauense do Sul, ao Senhor Anderson da Silva Mariano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Entendemos por tanto que ele é merecedor deste título que ora propomos.

Esperamos contar com o decidido apoio dos nobres Edis.

Palácio Febrônio Soares de Lira, Tibau do Sul/RN, 15 de dezembro de 2020

**Publicado por:** Felipe Odécio R. Pinheiro  
**Código Identificador:** 14718403

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

PORTARIA N.º 034/2020-GP DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 3º, inciso III e artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução 001/2017.

Art. 1º - Conceder (01) uma diária a CAIO CESAR PEREIRA PAIVA (Presidente da Câmara), no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**OBJETO DO DESLOCAMENTO:** Resolver assuntos institucionais na FECAM/RN assim como deixar material das identidades emitidas junto a CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA.

**Local de destino:** Natal - RN Período de afastamento: 17 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 16 de dezembro de 2020.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
PRESIDENTE DA CMMV

**Publicado por:**  
Caio Cesar Pereira Paiva  
**Código Identificador:** 84785376

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CONTRATO



### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03110001/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME**, CNPJ/MF nº 16.837.315/0001-28, com sede na cidade de Baraúna - RN, na Avenida Jerônimo Rosado, nº 21, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ORLENILSON SOARES**, CPF nº 777.922.894-00, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de produtos alimentícios para compor cesta de natal em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>PANETONE com frutas cristalizada (caixa com 400g) – INGREDIENTES:</b> farinha e trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), açúcar invertido, manteigas, umectante: sorbitol (ins 420), extrato de malte, aromatizantes, sal, conservantes: propionato de cálcio (ins 282) e ácido sórbico (ins 200), corante amarelo tartrazina (ins 102). Alérgicos: contém ovos e derivados e derivados de trigo, soja, leite e cevada. Pode conter derivados de centeio, aveia e amêndoas. Contém glúten.	Caixa	72	Casa D'ORO	R\$ 9,99	R\$ 719,28
02	<b>Espumante suave branco (garrafa com 750ml)</b> Vinho espumante.	Lt	72	Salton Classic	R\$ 27,60	R\$ 1.987,20
03	<b>Vinho tinto suave (garrafa com 750ml) – INGREDIENTES:</b> Vinho tinto de mesa açúcar, conservadores sorbato de potássio (ins 202) e anidrido sulfuroso. Não contém glúten.	Lt	72	Quinta do Morgado	R\$ 14,90	R\$ 1.072,80

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000  
Fone: 84 3320.2473-3320.2214

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038



04	<b>Peru temperado e congelado com termômetro.</b> Principais características: carne mais tenra, sabor requintado, maior volume de carnes nobres (coxa e peito), pouca gordura, máximo de 25% de salmoura, alto teor proteico, devendo ter peso mínimo de 4 kg a peso máximo de 8 kg.	Kg	360	Perdigão	R\$ 22,40	R\$ 8.064,00
05	<b>Caixa de bombons sortidos cobertos com chocolates ao leite (embalagem de 250g a 300g)</b> <b>Bombom:</b> açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, lactose, líquor de cacau, extrato de malte, cacau em pó, açúcar invertido, leite em pó, manteiga de cacau, albumina de ovo, gordura anidra de leite, sal, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizantes. <b>Bombom de coco:</b> açúcar coco ralado, xarope de glicose, gordura vegetal, lactose, líquor de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, dorguta anidra de leite, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerina e aromatizante. Contém glúten. <b>Bombom com líquor:</b> açúcar, leite em pó, líquor de cacau, manteiga de cacau, xarope de glicose, gordura vegetal, umectante sorbitol, emulsificante lecitina de soja e ricinoleato de sorbitol, emulsificante lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizantes e corante natural carmim. Contém glúten. <b>Bombom:</b> açúcar, leite em pó manteiga de cacau, líquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. <b>Bombom com amendoim:</b> açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, líquor de cacau, amendoim, manteiga de cacau, amido, lactose, sal, xarope de glicose, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. <b>Bombom ao leite:</b> açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, líquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja ricinoleato de glicerila e aromatizantes. Contém glúten.	Caixa	72	Garoto	R\$ 10,82	R\$ 779,04

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000

Fone: 84 3320.2473-3320.2214

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038



	<b>Bombom ao leite 2:</b> açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerina e aromatizantes. Contém glúten. <b>Bombom com flocos:</b> açúcar, leite condensado, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de arroz, lactose, licor de cacau, manteiga de cacau, açúcar invertido, cacau em pó, gordura anidra de leite, sal umectante glicerol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizantes. Contém glúten. <b>Bombom de amendoim:</b> açúcar, xarope de glicose, amendoim, leite condensado, gordura vegetal, lactose, açúcar invertido, gordura anidra de leite, licor de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, sal, leite em pó, albumina de ovo, umectante glicerol, emulsificantes mmonoestearato de glicerina, lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizantes. Contém glúten. <b>Bombom chocolate branco:</b> açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, leite em pó desnatado, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten.					
06	<b>Pacote de massas para preparo de lasanha (embalagem de 500g)</b> Massa alimentícia – tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, adicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	Pacote	72	Estrela	R\$ 4,90	R\$ 352,80
07	<b>Pacote de Azeitonas verdes (embalagem de 100g)</b> Ingredientes – água, sal e acidulantes ins 270. Não contém glúten.	Pacote	72	Campo Belo	R\$ 2,35	R\$ 169,20
08	<b>Caixa de creme de leite (embalagem de 200g)</b> Ingredientes – creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizante celulose microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragenina.	Caixa	72	Mococa	R\$ 2,70	R\$ 194,40
09	<b>Molho de tomate tradicional (embalagem de 340g)</b> Ingredientes – tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, alho, extrato de levadura, manjerição, orégano, tomilho, sálvia e realçador de sabor glutamato monossódico. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de cevada. pode conter derivados de leite, soja e trigo.	Pacote	72	Predilecta	R\$ 2,25	R\$ 162,00
10	<b>Pacote de Macarrão (embalagem de 500g)</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum. Contém glúten.	Pacote	72	Estrela	R\$ 3,50	R\$ 252,00
11	<b>Pacote de balas (embalagem de 100 a 150g)</b> Ingredientes – açúcar, xarope de glicose, aromatizante e corantes artificiais amarelos tartrazina e azul brilhante.	Pacote	72	Arco Sete Belo	R\$ 4,53	R\$ 326,16

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000

Fone: 84 3320.2473-3320.2214

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038



12	<b>Tablete de goiabada (embalagem de 300g a 350g)</b> Ingredientes – goiabada e açúcar. Não contém glúten.	Pacote	72	Xavante	R\$ 2,31	R\$ 166,32
13	<b>Pacote de Amendoim torrado sem pele (embalagem de 70 a 100g).</b>	Pacote	72	Dori	R\$ 3,75	R\$ 270,00
14	<b>Pacote de Preparo de Refresco com Polpa Natural da fruta (embalagem de 200g)</b> Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	Pacote	72	Seridó	R\$ 2,55	R\$ 183,60
15	<b>Pacote de Biscoito Aperitivos (embalagem de 90 a 100g)</b> Ingredientes – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, xarope de glicose, açúcar, extrato de malte, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante de lecitina de soja.	Pacote	72	Vitarella	R\$ 2,75	R\$ 198,00
16	<b>Pacote de Salgadinhos (embalagem de 50 a 60g)</b> Salgadinhos de milho – sabores: queijo, bacon e presunto – ingredientes: Grits de milho, gordura vegetal, sal, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural urucum e aromatizante. Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.	Pacote	72	Torcida	R\$ 1,55	R\$ 111,60
17	<b>Azeite de Oliva (lata de 200ml)</b> Azeite de oliva extra viagem, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 200ml. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir data de entrega.	Lata	72	Gallo	R\$ 11,65	R\$ 838,80
18	<b>Pacote de Farofa Pronta (embalagem de 300 a 500g)</b> Farinha de mandioca, óleos vegetais, alho, sal, colorífero (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta –do-reino preta, cebolinha verde, aromatizante e realçador sabor glutamato monossódico.	Pacote	72	Kodilar	R\$ 5,95	R\$ 428,40
19	<b>Pacote de Carne de Charque (embalagem de 400 a 500g)</b> Carne bovina tipo charque embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do ministério de agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução anvisa n.105 de 19/05/99.	Pacote	72	Fortelle	R\$ 18,95	R\$ 1.364,40
20	<b>Geleia de Frutas (embalagem de 180g)</b> Ingredientes – pectina, ácido e açúcar.	Pote	72	Predilecta	R\$ 4,90	R\$ 352,80
21	<b>Caixa de Leite Condensado (embalagem de 395g)</b> Ingredientes – Leite integral, açúcar e enzima lactase. Alérgicos: Contém leite e derivados. Não contém glúten.	Caixa	72	Triangulo	R\$ 5,40	R\$ 388,80
22	<b>Lata Dueto com Milho e Ervilha (embalagem com 280g)</b> em conserva.	Lata	72	Bonare	R\$ 2,40	R\$ 172,80

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
 Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000  
 Fone: 84 3320.2473-3320.2214

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038



23	<b>Pacote de Cookies (embalagem de 100g)</b> Ingredientes – farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja e aromatizante idêntico ao natural), gordura vegetal, cacau em pó açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio emulsificante lecitina de soja e aromatizante artificial. Alérgicos: Contém derivados de trigo e soja. Pode conter derivados de leite. Contém glúten.	Pacote	72	Bauducco	R\$ 3,25	R\$ 234,00
24	<b>Pacote de biscoito wafer (embalagem de 120g)</b> Ingredientes – recheios (66%) {[recheio sabor chocolate (22%): açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (ins 322)}, {recheio sabor chocolate branco (22%): açúcar, gordura vegetal, leite integral, manteiga de cacau, aromatizante e emulsificante : lecitina de soja (ins 322)} e {recheio sabor chocolate meio amargo (22%): açúcar, gordura vegetal cacau em pó, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (ins 322)}} farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, amido, cacau em pó, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (ins 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (ins 500ii). Contém glúten.	Pacote	72	Vitarella	R\$ 2,07	R\$ 149,04
25	<b>Pacote de Batata Palha (embalagem de 80 a 200g)</b> Batata palha-pacote de 80 a 200g – fina, sequinha e corante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integral e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzem e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e lavras, embalagem primária: filme composto de poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para até 200 gramas. O produto deve ser isento de corantes.IASA	Pacote	72	São Braz	R\$ 5,20	R\$ 374,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 19.311,84</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.2. O valor estimado do contrato será de R\$ 19.311,84 (dezenove mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial nº 002/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000  
Fone: 84 3320.2473-3320.2214

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038



4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação nos termos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura e vigorá até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à data da assinatura do instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Câmara Municipal de Baraúna, para a realização do objeto deste edital;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer, por intermédio do Gestor/Fiscal do Contrato, a avaliação da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, conforme especificado no tópico 4 do Termo de Referência e na Proposta a ser apresentada pela Contratada;

6.1.4. Comunicar à CONTRATADA, quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo suspender o pagamento, caso a entrega dos produtos não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

6.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.6. Efetuar o pagamento à empresa de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o atesto definitivo a ser conferido pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

6.1.7. Solicitar a substituição dos gêneros alimentícios com defeitos ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.

6.1.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000

Fone: 84 3320.2473-3320.2214

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Apresentar preposto junto a Câmara Municipal de Baraúna, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis para o acompanhamento quando da entrega dos produtos.

6.2.3. Entregar os produtos conforme especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada e aprovada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2.4. Os produtos serão entregues a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra;

6.2.4.1. A entrega dos produtos dar-se-á todas as vezes que se fizerem necessárias, e serão solicitadas, por meio de telefonemas, e-mail e outros.

6.2.5. Proceder à entrega dos produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano a Administração Pública Municipal;

6.2.6. Observar, rigorosamente, a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

6.2.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;

6.2.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2.9. Substituir sempre que for solicitado pela Contratante, qualquer funcionário, quando for avaliado que este não se enquadra no perfil necessário para a entrega dos produtos;

6.2.10. Arcar com a responsabilidade civil por todo e qualquer dano material e moral causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

6.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na especificação da proposta apresentada para a seleção, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000  
Fone: 84 3320.2473-3320.2214

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038



objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos sobre os produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.2.17. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento dos bens;

6.2.18. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2.20. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

6.2.21. Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

6.2.22. Efetuar a reposição de mão de obra, em caráter imediato, em eventual ausência;

6.2.23. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Fiscal do Contrato da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.2.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal;

7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da entrega dos produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000

Fone: 84 3320.2473-3320.2214

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038



7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

7.1.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1.1 Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

## CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

9.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1 A atestação da fatura/Nota fiscal caberá ao servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

**PROGRAMA:** 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

**FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor.

12.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000

Fone: 84 3320.2473-3320.2214

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038



junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada ou conforme art. 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

12.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000  
Fone: 84 3320.2473-3320.2214

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038



14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1.2. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**15.1.3. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.1.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma.

**15.1.4. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**15.1.4.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.1.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000  
Fone: 84 3320.2473-3320.2214

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038



15.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.1.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.1.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.9. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.10. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.11. Fica impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000  
Fone: 84 3320.2473-3320.2214

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038



defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.11.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 15.11.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 15.11.3. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.11.4. Fizer declaração falsa;
  - 15.11.5. Cometer fraude fiscal;
  - 15.11.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 15.11.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - 15.11.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.12. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.13. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.11. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.14. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000  
Fone: 84 3320.2473-3320.2214

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 16 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	JOSÉ ORLENILSON SOARES Representante Legal (CONTRATADA)

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000

Fone: 84 3320.2473-3320.2214

**Publicado por:**

José Freire de Mendonça Júnior

**Código Identificador:** 42704258

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - OUTROS

## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, BIÊNIO 2021–2022

Assinatura:

1º SECRETÁRIO: RAFAEL CARVALHO MORENO

Assinatura:

Recebido por: Tamiris M. S. Carvalho

2º SECRETÁRIO: MARIA DAS GRAÇAS

Hora: 8:04 hs.

Assinatura:

Local e data: Câmara Municipal

17/12/2020

Tamiris Mabel dos Santos Sousa  
CPF 088.468.114-96  
Tesoureira

Senhor Presidente,

Os vereadores subscritos, eleitos para o mandato na Legislatura 2021–2024, dirigem-se a Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 001/95, de 10 de janeiro de 1995 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, para REQUERER protocolo, registro e inscrição da chapa concorrente à eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, biênio 2021–2022, a qual segue assinada pelos seus representantes logo abaixo.

Termos em que, pedem deferimento.

Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 18 de dezembro de 2020.

## COMPOSIÇÃO DA CHAPA CONCORRENTE A MESA DIRETORA

PRESIDENTE: JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR

Assinatura:

VICE-PRESIDENTE: ADRIANA MARIA DA SILVA

Assinatura:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE

2º VICE-PRESIDENTE: WELLISON CARLOS DE CARVALHO

Assinatura: Wellison Carlos de Carvalho

1º SECRETÁRIO: RAFAEL CARVALHO MORENO

Assinatura: Rafael Carvalho Moreno

2º SECRETÁRIO: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO

Assinatura: Maria das Graças de Carvalho

Senhor Presidente,

Os vereadores subscritos, eleitos para o mandato na Legislatura 2021-2024, dirigem-se à Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 001/95, de 10 de janeiro de 1995 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, para REQUERER protocolo, mediante o qual é feita a competente inoculação à eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, biênio 2021-2022, a qual segue assinada pelos seus representantes logo abaixo.

Termos em que, podem deferimento.

Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 18 de dezembro de 2020.

COMPOSIÇÃO DA CHAPA CONSTITUTIVA DA MESA DIRETORA

PRESIDENTE: JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR

Assinatura: José Severiano de Figueiredo Maia Júnior

VICE-PRESIDENTE: ADRIANO GOMES DA SILVA

Assinatura: Adriano Gomes da Silva

Publicado por:

Tamiris Mabel Sousa Carvalho

Código Identificador: 85824003

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-  
RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO D L22/2020**

**PROCESSO** 00222020/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO D L22/2020**

**OBJETO:** O presente documento tem por objetivo iniciar o processo para compra de moveis para atender as necessidades das novas instalações da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

**CONTRATADA:** ELEGANCE MOVEIS CNPJ: 36.254.433/0001-10.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** 16.994,00,(DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

**FUNDAMENTO:** Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

## RATIFICO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no **Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELEGANCE MOVEIS CNPJ: 36.254.433/0001-10., referente à O presente documento tem por objetivo iniciar o processo para compra de moveis para atender as necessidades das novas instalações da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. **Maxmiliano de Souza Lima**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ELEGANCE MOVEIS

Relação dos itens vencidos

36.254.433/0001-10

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
106	BALCAO EM L, medindo 150x0,60 com altura de 77	UN		1,00	1.693,0000	1.693,00
107	GAVETEIRO com 4 gavetas medindo 40x074	UN		1,00	971,0000	971,00
108	ARMARIO COM 4 PORTAS E DIVISOES MEDINDO 2,35X0,70	UN		1,00	1.890,0000	1.890,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

109	MOVEL BAIXO COM UM PORTA E 2 GAVETAS MEDINDO 1,24X080.	UN		1,00	1.670,0000	1.670,00
110	PAINEL COM 2 NICHOS MEDINDO 1,24X1,55	UN		1,00	1.420,0000	1.420,00
111	MOVEL PARA GELAGUA COM 2 PORTAS MEDINDO 2,35X0,46	UN		1,00	1.634,0000	1.634,00
112	MESA DE REUNIAO ESPESSURA 6 CM MEDINDO 2,00X1,00	UN		2,00	1.930,0000	3.860,00
113	PAINEL ACIMA DA MESA PARA TV COM UMA PRATELEIRA MEDINDO 1,58X1,00	UN		2,00	1.098,0000	2.196,00
114	MESA DE CAFE MEDINDO 0,90X0,30	UN		2,00	550,0000	1.100,00
115	PRATELEIRA PARA BANHEIRO MEDINDO 1,15X0,27 E 0,52X0,20	UN		2,00	280,0000	560,00
				Total		16994,00

Marcelino Vieira – RN, 01 de Dezembro de 2020

Caio Cesar Pereira Paiva  
Presidente da CMMV

**Publicado por:**  
Caio Cesar Pereira Paiva  
**Código Identificador:** 72613270

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



### Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98  
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000  
Fone (84) 3412-1567 camaracurraisnovos@hotmail.com

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 21/2020

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA COMPRA DE QUADRO MODELO SANDUICHE, MEDINDO 0,32 X 0,42, TENDO EM VISTA QUE OS VEREADORES IRÃO ENTREGAR OS QUADROS COM TITULOS DE CIDADÃO CURRAIS-NOVENSES AOS AGRACIADOS, NA SESSÃO SOLENE NOS DIAS 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2020. NO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.  
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
MARCIA LILIAN E. DE MEDEIROS	CNPJ: 19.691.411/0001-07 R\$ 5.700,00
	<b>Total Geral R\$ 5.700,00</b>

Currais Novos-RN, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:  
João José da Silva Neto  
Código Identificador: 04612186

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



### Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98  
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000  
Fone (84) 3412-1567      camaracurraisnovos@hotmail.com

### Dispensa Nº 21/2020

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA COMPRA DE QUADRO MODELO SANDUICHE, MEDINDO 0,32 X 0,42. TENDO EM VISTA QUE OS VEREADORES IRÃO ENTREGAR OS QUADROS COM TITULOS DE CIDADÃO CURRAIS-NOVENSES AOS AGRACIADOS, NA SESSÃO

### ATO D E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

**Vencedor: MARCIA LILIAN E. DE MEDEIROS**

**Lote 1 - LOTE UNICO**

Código	Item	Marca	Unid.	Vir Unit.	Quantidade	Valor
2760	QUADRO MODELO SANDUICHE MEDINDO 0,32 X 0,42		UNIDAD E	R\$ 57,00	100	R\$ 5.700,00
<b>Total do Lote R\$ 5.700,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 5.700,00</b>						

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

JOAO JOSE DA SILVA NETO  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
João José da Silva Neto  
**Código Identificador:** 51240411

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA

Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Nº 21/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 21/2020, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA COMPRA DE QUADRO MODELO SANDUICHE, MEDINDO 0,32 X 0,42. TENDO EM VISTA QUE OS VEREADORES IRÃO ENTREGAR OS QUADROS COM TÍTULOS DE CIDADÃO CURRAIS-NOVENSES AOS AGRACIADOS, NA SESSÃO SOLENE NOS DIAS 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2020. NO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS..

Homologo ao correspondente procedimento licitatório:

MARCIA LILIAN E. DE MEDEIROS  
CPF/CNPJ: 19.691.411/0001-07

Valor: R\$ 5.700,00

Currais Novos/RN, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020.  
JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:  
João José da Silva Neto  
Código Identificador: 41222842

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS  
Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins-RN  
CNPJ: 08.393.050/0001-98

## EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2020 – CPL

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 016/2020 - Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

\* **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

\* **CONTRATADO:** BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM. TÉC. LTDA

\* **OBJETO** .....: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de Som destinados ao Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Martins/RN.

\* **VALOR GLOBAL**.....: R\$ 17.142,00 (Dezessete mil cento e quarenta e dois reais)

\* **VIGÊNCIA**.....: 16/12/2020 a 31/12/2020

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ....: 01.031.001.2001 - 4.4.90.5.2 – Outros Materiais Permanentes

\* **RECURSOS FINANCEIROS**.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

\* **PUBLICAÇÃO** .....: Tempo Habil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

**Publicado por:**

Neyla Lorena Vieira Campos

**Código Identificador:** 65033803

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS  
Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins-RN  
CNPJ: 08.393.050/0001-98

## EXTRATO DE CONTRATO nº 017/2020 – CPL

- \* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 017/2020 - Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
- \* **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
- \* **CONTRATADO:** JOSÉ MARIA DE QUEIROZ
- \* **OBJETO** .....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REFORMA E MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN.
- \* **VALOR GLOBAL**.....: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
- \* **PRAZO**.....: 17/12/2020 a 31/12/2020
- \* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ....: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.6 – Outros Serviços de Terceiros - PF
- \* **RECURSOS FINANCEIROS**.....: Prórios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)
- \* **PUBLICAÇÃO** .....: Tempo Habil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:

Neyla Lorena Vieira Campos

Código Identificador: 25231858

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1038

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2019/2021

**Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

### CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

### COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.